



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ata n.º 2/2026

16 de janeiro de 2026

(elaborada nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezasseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu extraordinariamente, na sede da Junta de Freguesia de Azambuja, o Executivo da Freguesia, sob a presidência do Senhor Cláudio André Serrano Horta Salema.-----
Estiveram presentes o secretário Nuno Filipe da Conceição Carvalho Carapinha, a tesoureira Joana dos Santos Silva e os vogais Ângela Sofia da Silva Inácio e Pedro Filipe Clemente da Silva, eleitos no passado dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, após a instalação da Assembleia de Freguesia de Azambuja, resultante do ato eleitoral de doze de outubro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----Antes da Ordem do Dia-----

Registou-se ausência de público.-----

-----1. Informações-----

O Senhor Presidente informou o Executivo acerca das mais recentes ações desenvolvidas pela Junta de Freguesia.-----

Neste mesmo ponto, o Senhor Presidente informou acerca da celebração de um contrato de prestação de serviços entre a Freguesia de Azambuja e a empresa Frenetikódigo Software, Lda., tendo por objeto a disponibilização, utilização e manutenção do software GESAutarquia, destinado à gestão autárquica da Junta de Freguesia.-----

Foi referido que o contrato, com a referência n.º 2025/1513, foi celebrado em 13 de janeiro de 2026, pelo valor anual de €1.300,00 (mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a duração de um ano, vigorando entre 1 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026, prevendo a sua renovação automática até ao limite máximo de trinta e seis meses, nos termos das respetivas cláusulas contratuais.-----

O Senhor Presidente esclareceu ainda que a presente informação tem carácter meramente informativo, não implicando autorização de despesa adicional nem qualquer alteração às condições contratuais estabelecidas, destinando-se exclusivamente a assegurar a transparência dos atos praticados e o respetivo registo em ata.-----

-----Ordem do Dia-----

-----2. Deliberações-----

2.1 – Proposta n.º 02/JS/2026 – Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja-----

A Senhora Tesoureira, apresentou uma proposta de atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja, enquadrando-a no âmbito das competências atribuídas à Junta de Freguesia pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita ao apoio a atividades de natureza social, humanitária e de interesse público para a freguesia.-----

Referiu que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Azambuja desempenha um papel fundamental na proteção de pessoas e bens, bem como na prestação de socorro e apoio permanente à população da Freguesia de Azambuja, constituindo um serviço de inegável relevância pública.-----

Informou ainda que a Associação pretende proceder à aquisição de uma cadeira elétrica destinada ao transporte e mobilidade de doentes, equipamento considerado essencial para a melhoria das condições de segurança, conforto e eficácia no serviço prestado, sobretudo junto da população mais vulnerável. Salientou que o referido equipamento representa um investimento relevante para o reforço da capacidade operacional e da resposta assistencial da corporação.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Nesse enquadramento, a Senhora Tesoureira propôs a atribuição de um apoio financeiro no valor de €646,25 (seiscentos e quarenta e seis euros e vinte e cinco centimos), destinado a comparticipar a aquisição da referida cadeira elétrica, conforme orçamento n.º OR A/4665, de 08 de janeiro de 2026, da empresa AMBEX – Equipamentos, Lda.-----

Deliberação: -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.2 – Proposta n.º 03/P/2026 – Prestação de Serviços – Técnico Oficial de Contas – Adjudicação e Aprovação da minuta do contrato -----

O Senhor Presidente apresentou ao Executivo uma proposta relativa à adjudicação da prestação de serviços de Técnico Oficial de Contas, no âmbito do procedimento por ajuste direto previamente autorizado. Informou que, na sequência da abertura do procedimento, foi rececionada a proposta apresentada pela Dra. Helena Maria Ferreira Ricardo, pelo valor global de €18.000,00 (dezoito mil euros), para um período de trinta e seis meses.-----

Recordou que a abertura do procedimento, bem como a aprovação da plurianualidade de encargos e da respetiva repartição pelos anos de 2026, 2027 e 2028, haviam sido deliberadas pelo Executivo na reunião realizada em 2 de dezembro de 2025 e posteriormente aprovadas pela Assembleia de Freguesia, na sessão de 15 de dezembro de 2025. Foi ainda referido que se encontram emitidos o cabimento e o compromisso da verba respeitantes ao ano corrente, encontrando-se, assim, reunidas todas as condições legais e financeiras para a concretização da adjudicação.-----

Nesse enquadramento, o Senhor Presidente propôs que a Junta de Freguesia aprovasse a adjudicação da prestação de serviços de Técnico Oficial de Contas à Dra. Helena Maria Ferreira Ricardo, pelo período de trinta e seis meses e pelo valor global de €18.000,00, bem como a respetiva minuta do contrato, procedendo-se à notificação escrita da adjudicatária para aceitação da adjudicação, aprovação da minuta contratual e apresentação dos documentos necessários à outorga do contrato.-----

Deliberação: -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.3 – Proposta n.º 04/JS/2026 – Ratificação- Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja – Centro Hípico Lebreiro de Azambuja;-----

A Senhora Tesoureira apresentou uma proposta de ratificação do apoio logístico concedido ao Centro Hípico Lebreiro de Azambuja, enquadrando-a no âmbito das competências atribuídas à Junta de Freguesia pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.-----

Referiu que o Centro Hípico Lebreiro de Azambuja solicitou o apoio da Junta de Freguesia para o transporte de aparas desde o Cercal até às suas instalações, com vista à preparação das camas para os cavalos, uma vez que a entidade não dispõe de meios de transporte próprios para assegurar essa operação. Atendendo à relevância da atividade desenvolvida e à urgência do pedido apresentado, a Junta de Freguesia prestou apoio logístico antes da realização da atividade, disponibilizando a carrinha CANTER, respetivo toldo, bem como assegurando a coordenação do transporte necessário.-----

A Senhora Tesoureira esclareceu ainda que, por razões de operacionalidade e urgência, o apoio foi prestado previamente à reunião do Executivo, tornando-se agora necessário proceder à sua ratificação formal, referente ao pedido n.º 013/2026.-----

Nesse enquadramento, foi proposta a ratificação do apoio concedido ao Centro Hípico Lebreiro de Azambuja, consubstanciado na prestação do referido transporte, bem como a comunicação da presente deliberação à entidade beneficiária, para conhecimento e arquivo.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Deliberação: -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.4 – Proposta n.º 05/JS/2026 – Concessão de Apoio a Entidades e Organismos que prossigam fins de interesse público na Freguesia de Azambuja – Dancitrauteia-Associação (secção de dança MK DanceSport Team)-----

A senhora Tesoureira apresentou uma proposta de atribuição de apoio financeiro à DANCITRAUTEIA – ASSOCIAÇÃO, no âmbito das competências atribuídas à Junta de Freguesia pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativas ao apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para a freguesia.-----

Foi referido que a DANCITRAUTEIA – ASSOCIAÇÃO, através da sua secção de dança MK DanceSport Team, desenvolve atividade regular na área da dança desportiva, promovendo o desporto, a formação de atletas e a projeção da Freguesia de Azambuja a nível nacional e internacional. No seguimento dos resultados alcançados na época desportiva de 2025, os atletas Miguel Nabeto e Cláudia Jesus, federados na Federação Portuguesa de Dança Desportiva e membros da World DanceSport Federation, foram apurados para representar Portugal em competições internacionais de elevado prestígio.-----

Foi ainda salientado que os referidos atletas irão participar no WDSF World Championship Senior 2, a realizar em Lyon, França, no dia 15 de fevereiro de 2026, bem como no WDSF European Championship Senior 2, a realizar em Sarajevo, Bósnia e Herzegovina, no dia 27 de novembro de 2026. A participação nestas competições implica encargos significativos, nomeadamente com deslocações, estadia, alimentação e transportes, sendo o apoio federativo manifestamente insuficiente para suportar a totalidade das despesas.-----

Reconhecendo o mérito desportivo dos atletas, o prestígio associado à representação de Portugal e a relevância da promoção do nome da Freguesia de Azambuja em contexto internacional, foi proposta a atribuição de um apoio financeiro no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) para cada uma das competições referidas, perfazendo um total de €500,00 (quinhentos euros), a conceder à DANCITRAUTEIA – ASSOCIAÇÃO, mediante o pedido com entrada n.º 054/2026. O referido apoio será transferido em duas tranches, cada uma delas antes da realização da respetiva prova, destinando-se a comparticipar as despesas de deslocação dos atletas da secção MK DanceSport Team.-----

Deliberação: -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.5 – Proposta n.º 06/P/2026 – Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Azambuja

O Senhor Presidente apresentou uma proposta relativa à celebração de um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Azambuja, enquadrando-a no âmbito das competências atribuídas às freguesias pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que respeita à cooperação com outras entidades públicas na prossecução de interesses comuns das populações, designadamente no apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de ensino.-----

Foi referido que o Agrupamento de Escolas de Azambuja manifestou a necessidade pontual de reforço de vigilância e apoio operacional em recinto escolar, em períodos específicos e previamente calendarizados, com vista a garantir melhores condições de segurança e acompanhamento da comunidade educativa.-----

Foi ainda salientado que a Junta de Freguesia de Azambuja dispõe de recursos humanos que podem, de forma excecional e temporária, assegurar essa colaboração, sem prejuízo do vínculo jurídico-funcional dos trabalhadores à Freguesia. O protocolo a celebrar define de forma clara o objeto da colaboração, o seu carácter temporário, bem como as responsabilidades de cada uma das partes, assegurando igualmente as condições de segurança, confidencialidade e proteção de dados.-----

Nesse enquadramento, foi proposta a aprovação da minuta de protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Azambuja, relativa à afetação temporária de recursos humanos para



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

Handwritten signatures and initials in blue ink.

reforço de vigilância e apoio operacional em recinto escolar, bem como a submissão do projeto de protocolo à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos legais aplicáveis.

Deliberação: -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.6- Proposta n.º 07/P/2026 – Atribuição de Distinções Honoríficas da Freguesia de Azambuja----

O Senhor Presidente apresentou uma proposta relativa à atribuição de Distinções Honoríficas da Freguesia de Azambuja, enquadrada no Regulamento de Distinções Honoríficas da Freguesia de Azambuja, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 26 de abril de 2023, o qual estabelece as condições e o procedimento para a concessão destas distinções honoríficas pela Freguesia.-----

Foi referido que o referido regulamento institui o Zambujeiro de Honra da Freguesia de Azambuja, as Medalhas de Mérito da Freguesia e as Medalhas de Bons Serviços e Dedicção, destinando-se cada uma destas distinções a reconhecer personalidades, entidades e colaboradores que, pelo seu mérito, ação, dedicação ou contributo relevante, tenham prestado serviços excecionais à comunidade, ao desenvolvimento da freguesia, à valorização da sua história e à projeção do seu nome.-----

No que respeita às Medalhas de Mérito da Freguesia, foi salientado que estas se destinam a agraciar pessoas singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, por atos ou serviços considerados importantes, relevantes ou excecionais, suscetíveis de gerar benefícios assinaláveis para o prestígio, desenvolvimento e bem-estar da Freguesia de Azambuja, sendo atribuídas de acordo com as classes previstas no regulamento, designadamente nas áreas cultural e desportiva, empresarial, social, educativa, da proteção, socorro e segurança, do serviço público, bem como outros méritos devidamente fundamentados.-----

Relativamente às Medalhas de Bons Serviços e Dedicção, foi referido que estas se destinam a distinguir colaboradores da Freguesia que tenham demonstrado excecional comportamento, assiduidade, zelo e competência no exercício das suas funções, ao longo de períodos prolongados de serviço.-----

Nesse enquadramento, foi proposta a aprovação da atribuição das seguintes distinções honoríficas, acompanhadas das respetivas notas justificativas e biográficas:-----

No âmbito das Medalhas de Mérito da Freguesia, na classe de Mérito Cultural e Desportivo, propõe-se a atribuição do Grau Ouro a António Alberto dos Santos, Coronel António Manuel Godinho Santos, Club Azambujense, a título póstumo Etelvino Amado Laureano e Henrique Melão. Na classe de Mérito Empresarial, propõe-se a atribuição do Grau Ouro à Casa Isabelita – de Marinete Cunha Pimentel. Na classe de Mérito no âmbito da Proteção, Socorro e Segurança, propõe-se a atribuição do Grau Ouro a Ricardo André da Conceição Matos Correia. Na classe de Mérito no âmbito do Serviço Público, propõe-se a atribuição do Grau Prata a Joaquim Pinto da Silva Paula, bem como do Grau Ouro a Padre Paulo Ricardo Rodrigues Pires, José Manuel Leitão Pires Franco, a título póstumo Padre João de Sousa Canilho e Daniel Albino Cordeiro Lopes Claro. No âmbito de Outros Méritos devidamente fundamentados, na categoria de Azambujalidade, propõe-se a atribuição do Grau Bronze a “Menina” Maria Rita Ferreira Alves Isidro.-----

Relativamente às Medalhas de Bons Serviços e Dedicção, no escalão de 10 anos de serviço, propõe-se a atribuição do Grau Bronze a Anabela Lourenço Ferreira e a Carlos José Gaspar Henriques Seco, em reconhecimento do seu percurso profissional e dedicação ao serviço da Freguesia.-----

Por se tratar de matéria cuja competência final de concessão cabe à Assembleia de Freguesia, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Distinções Honoríficas da Freguesia de Azambuja, foi ainda proposta a submissão da presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, no que respeita à atribuição das Medalhas de Mérito da Freguesia.-----

Deliberação: -----

A proposta foi votada por voto secreto e aprovada por unanimidade.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

[Handwritten signatures and initials]

2.7- Proposta n.º 08/P/2026 – 4.ª Adenda ao Acordo de Transferências de Competências e Recursos, celebrado entre o Município de Azambuja e a Freguesia de Azambuja-----

O Senhor Presidente apresentou uma proposta relativa à celebração da 4.ª Adenda ao Acordo de Transferência de Competências e Recursos celebrado entre o Município de Azambuja e a Freguesia de Azambuja, enquadrando-a no regime jurídico da descentralização administrativa definido pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e concretizado pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.-----

Recordou que, nos termos do referido enquadramento legal, a Freguesia de Azambuja celebrou, em 4 de janeiro de 2021, com o Município de Azambuja, o respetivo acordo de transferência de competências e recursos, bem como o auto de transferência de recursos, após autorização da Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal, com vista ao exercício das competências transferidas. Referiu ainda que, de acordo com o regime legal aplicável, a repartição de competências entre o Município e as Freguesias não pode implicar que os recursos financeiros afetos sejam inferiores aos previstos nos acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. O Senhor Presidente informou que os recursos financeiros atualmente apurados para efeitos da execução do acordo em vigor justificam uma atualização, propondo-se um acréscimo de 5%, o que implica a consequente alteração dos quadros constantes do Anexo E do Acordo de Transferência de Competências e Recursos, bem como do quadro previsto no n.º 2 da cláusula 3.ª do respetivo Auto de Transferência de Recursos.-----

Foi ainda referido que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia propostas de alteração das transferências de recursos para o exercício das competências transferidas.----- Nesse enquadramento, o Senhor Presidente propôs a aprovação da 4.ª Adenda ao Acordo de Transferência de Competências e Recursos, celebrado a 4 de janeiro de 2021 e alterado a 26 de outubro de 2022, nos termos da minuta apresentada, bem como a submissão da presente proposta à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização da celebração da referida Adenda.-----

Deliberação: -----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

2.8 – Proposta n.º 09/P/2026 – 4.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Azambuja e a Freguesia de Azambuja-----

O Senhor Presidente apresentou uma proposta relativa à celebração da 4.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Azambuja e a Freguesia de Azambuja, enquadrando-a no disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui à Junta de Freguesia competência para discutir e preparar, em articulação com a Câmara Municipal, contratos de delegação de competências e acordos de execução.-----

Recordou que, nos termos legais aplicáveis, o exercício das competências delegadas deve ser acompanhado dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes, conforme previsto no artigo 115.º da referida lei. Nesse contexto, a Freguesia de Azambuja celebrou, em 4 de janeiro de 2021, com a Câmara Municipal de Azambuja, o respetivo contrato interadministrativo de delegação de competências, após autorização da Assembleia de Freguesia, tendo o mesmo sido posteriormente alterado, no que respeita ao montante dos recursos financeiros, através de adenda celebrada em 26 de outubro de 2022, igualmente autorizada pela Assembleia de Freguesia.-----

O Senhor Presidente informou que os recursos financeiros atualmente apurados para efeitos da execução dos contratos interadministrativos em vigor justificam uma atualização, propondo-se um acréscimo de cerca de 5% do valor global, atualização essa que implica a alteração do quadro constante do Anexo D dos referidos contratos.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA

MANDATO 2025/2029

Foi ainda referido que, nos termos legais aplicáveis, compete à Junta de Freguesia submeter à Assembleia de Freguesia propostas de alteração dos contratos interadministrativos de delegação de competências, para efeitos de autorização da respetiva celebração.-----

Nesse enquadramento, o Senhor Presidente propôs a aprovação da 4.ª Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 4 de janeiro de 2021 e alterado em 26 de outubro de 2022, nos termos da minuta apresentada, bem como a submissão da presente proposta à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização da celebração da referida Adenda.-----

Deliberação:-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Encerramento**-----

Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião pelas vinte e duas horas e vinte e sete minutos.-----

O Presidente

Cláudio André Serrano Horta Salema

O Secretário

Nuno Filipe da Conceição Carvalho Carapinha

A Tesoureira

Joana dos Santos Silva

A Vogal

Ângela Sofia da Silva Inácio

O Vogal

Pedro Filipe Clemente da Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

B
E.
R.
Ricardo de Sá

-----ANEXO PROPOSTA 3/P/2026-----

MINUTA DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Entre:

Cláudio André Serrano Horta Salema, Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja, outorgando em representação da Freguesia de Azambuja, titular do cartão de pessoa coletiva de direito público com o número 507058690, no uso da competência que lhe é conferida nos termos da alínea a) do artigo 18º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, adiante designado como primeiro outorgante;

e

Helena Maria Ferreira Ricardo, residente na Rua _____, em _____, contribuinte fiscal número _____, portador do cartão de cidadão nº _____ válido até _____, e emitido pela República Portuguesa, adiante designado como segundo outorgante.

Considerando:

- A autorização de abertura do procedimento de ajuste direto para a prestação de serviços de técnico oficial de contas a 02 de Dezembro de 2025 pela Junta de Freguesia de Azambuja;
- A adjudicação referente ao procedimento ajuste direto para a prestação de serviços de técnico oficial de contas a 16 de Janeiro de 2026, pela Junta de Freguesia de Azambuja;
- A aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento ajuste direto para a prestação de serviços de técnico oficial de contas a 16 de Janeiro de 2026, pela Junta de Freguesia de Azambuja;

É celebrado o presente contrato que se regerá pelos termos e condições constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O objeto do presente contrato consiste na “prestação de serviços de um técnico oficial de contas, para exercer funções de contabilista certificado, com experiência na área das autarquias locais” e é adjudicada pelo valor contratual de €18.000,00 (dezoito mil euro), acrescido de IVA, nos termos e condições constantes da respetiva proposta apresentada e ainda segundo as cláusulas constantes do convite e caderno de encargos;

Cláusula 2.ª

Prazo contratual

1. O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de trinta e seis meses;
2. A prestação de serviços no âmbito deste contrato será realizada a partir de 19 de Janeiro de 2026;
3. Qualquer dos outorgantes pode revogar o contrato, desde que comunique tal intenção ao outro, por carta/ofício registada(o) com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias;
4. A revogação do contrato nos termos do número anterior não confere aos outorgantes o direito de indemnizar a outra parte;

Cláusula 3.ª



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.

Condições de pagamento

O pagamento será realizado em prestações mensais de 500,00€ (quinhentos euros), até ao último dia útil de cada mês, através de transferência bancária para o IBAN PT50_____.

Cláusula 4.ª

Gestor do contrato

Foi designado como gestor do contrato Joana dos Santos Silva, nos termos do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos;

Cláusula 5.ª

Encargo

O encargo resultante do presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento de 2026 e seguintes na rubrica:_____.

Cláusula 6ª

Disposições finais

1. Em tudo o mais não previsto neste contrato e nos documentos nele mencionados, aplicar-se-ão as normas legais do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada;
2. O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos:
 - a) Certificado do Registo Criminal, emitido pelo ministério da justiça, Direção – Geral da Administração da Justiça de Lisboa, comprovativo não se encontra na situação prevista na alínea d) do artigo 55º do código dos contratos públicos;
 - b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças Direção-Geral dos impostos, comprovativa de que não é devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao Estado;
 - c) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta do Instituto da Segurança Social, I.P, comprovativa que tem a sua situação contributiva regularizada;

Azambuja, 16 de Janeiro de 2026

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

Handwritten signatures and initials in blue ink.

-----ANEXO PROPOSTA 6/P/2026-----

PROTOCOLO

Entre:

A FREGUESIA DE AZAMBUJA, contribuinte fiscal n.º 507058690, com sede em Rua da Junta de Freguesia de Azambuja, n.º 3- 2050-397 Azambuja, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Cláudio André Serrano Horta Salema, adiante designada de FREGUESIA.

E

O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AZAMBUJA, contribuinte fiscal n.º 600084310, com sede em Rua das Lavadeiras, 2050-358 Azambuja, aqui representado pela sua Diretora, Maria Madalena Miranda Tavares, adiante designado AGRUPAMENTO.

É celebrado e mutuamente aceite o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente protocolo estabelece as regras de operacionalização da colaboração pontual da FREGUESIA com o AGRUPAMENTO, através da afetação temporária de recursos humanos da FREGUESIA para reforço de vigilância e apoio operacional em recinto escolar, em períodos específicos e previamente calendarizados, nos termos do Anexo I.

A colaboração prevista no presente protocolo tem natureza excecional e temporária, não constituindo mobilidade, cedência de interesse público, ou qualquer forma de transferência de vínculo, mantendo-se integralmente o vínculo jurídico-funcional do trabalhador à FREGUESIA.

O presente protocolo é celebrado ao abrigo do regime jurídico aplicável às autarquias locais e à cooperação institucional entre entidades públicas (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

Cláusula Segunda

Recursos afetos e tarefas

Para cumprimento do objeto do presente Protocolo, a FREGUESIA afeta ao AGRUPAMENTO o(s) trabalhador(es) identificado(s) no Anexo I, exclusivamente nos dias, horários e locais aí constantes, nos termos do respetivo registo de afetação.

As tarefas a desempenhar pelo Trabalhador restringem-se a funções de apoio operacional e vigilância, nomeadamente acompanhamento de entradas/saídas, vigilância em intervalos/recreios e apoio logístico simples, sem prejuízo de orientações de segurança e funcionamento no local.

O Trabalhador não exerce funções docentes, não substitui trabalhadores do AGRUPAMENTO em funções permanentes, nem assume competências próprias da direção ou dos serviços escolares.

Cláusula Terceira

Subordinação, encargos e responsabilidade

O Trabalhador mantém-se sob dependência hierárquica, funcional e disciplinar da FREGUESIA, a quem compete a direção da prestação laboral, a organização do serviço e a gestão administrativa (assiduidade, férias, avaliação, e demais deveres funcionais).



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

Handwritten signatures and initials in blue ink.

O AGRUPAMENTO assegura, no local, as orientações de contexto estritamente necessárias ao funcionamento do estabelecimento (acessos, circuitos internos, regras de segurança, procedimentos de emergência e pontos de contacto), sem prejuízo do disposto no número anterior.

A remuneração e demais encargos com o Trabalhador são da responsabilidade da FREGUESIA, salvo acordo escrito em sentido diverso.

Em matéria de acidentes de trabalho, aplica-se o regime do empregador (FREGUESIA), comprometendo-se o AGRUPAMENTO a colaborar na recolha de elementos e participação de ocorrências, quando aplicável.

Cláusula Quarta

Segurança, confidencialidade e proteção de dados

O AGRUPAMENTO assegura ao Trabalhador uma explicação inicial sobre regras de acesso e circulação, zonas autorizadas, e procedimentos de segurança e emergência.

O Trabalhador obriga-se ao cumprimento do dever de reserva e confidencialidade relativamente a quaisquer informações a que tenha acesso no contexto escolar, designadamente as respeitantes a alunos, encarregados de educação e trabalhadores do AGRUPAMENTO.

É vedada a recolha, registo ou partilha de dados pessoais para fins alheios ao objeto do presente protocolo, bem como a captação de imagens ou áudio no recinto escolar, salvo quando legalmente exigida e expressamente autorizada pelo AGRUPAMENTO.

Cláusula Quinta

Vigência e cessação

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantém-se válido exclusivamente durante os dias e horários definidos, em períodos letivos, caducando automaticamente no termo do último período de colaboração aí previsto.

Sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer das partes pode determinar a cessação antecipada da colaboração por razões de segurança, força maior ou incumprimento relevante, mediante comunicação escrita fundamentada dirigida ao outro outorgante.

Cláusula Sexta

Disposições finais

As alterações ao presente protocolo, incluindo aditamentos ao Anexo I, carecem de forma escrita e aceitação por ambas as partes.

O presente protocolo é elaborado em dois exemplares de igual teor, ficando um exemplar na posse de cada outorgante.

Anexo I – Registo da afetação do trabalhador (dias/horas/local)

Dia/Data	Horário	Local	Tarefas/Observações
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____



JUNTA DE FREGUESIA DE AZAMBUJA
MANDATO 2025/2029

[Handwritten signatures in blue ink]

Feito em dois exemplares, em Azambuja, aos ____ de _____ de _____.

O Presidente da Junta de Freguesia de Azambuja,

Cláudio André Serrano Horta Salema

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Azambuja,

Maria Madalena Miranda Tavares

- MINUTA -

4ª ADENDA AO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E RECURSOS

Considerando que o Município de Azambuja celebrou, a de janeiro de 2021, com a Freguesia/União de Freguesias de ..., Acordo de Transferência de Competências e Recursos (doravante, Acordo), após autorização da respetiva Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal de Azambuja;

Considerando que o referido contrato foi alterado pelas adendas celebradas, a 26 de outubro de 2022, a 20 de outubro de 2023 e a ... de ... 2025 [preencher consoante a freguesia em causa - *28 de janeiro, no caso da Freguesia de Azambuja; 2 de julho para as Freguesias de Aveiras de Baixo, Vale Paraíso e Vila Nova da Rainha e a União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa de julho de 2025; 24 de setembro para a Freguesia de Aveiras de Cima e 25 de setembro para a Freguesia de Alcoentre*], após autorização da respetiva Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal de Azambuja;

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a repartição de competências entre o município e as freguesias não pode determinar que os recursos financeiros afetos sejam inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias;

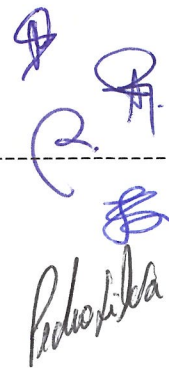
Considerando que se justifica a atualização, no valor correspondente a cerca de 5%, dos recursos financeiros anteriormente apurados para efeitos da celebração e subsequentes alterações do Acordo;

Considerando que a referida atualização implica a alteração do quadro que constitui o Anexo E [*Anexo D, no caso da Freguesia de Aveiras de Baixo*] do Acordo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, e alterado pelas adendas acima identificadas;

Entre o **Município de Azambuja**, NIPC 506821480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, e com o endereço eletrónico geral@cm-azambuja.pt, representada pelo seu Presidente, Silvino José da Silva Lúcio, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante,

E

A **Freguesia/União de Freguesias de**, NIPC ..., com sede em ..., e com o endereço eletrónico ..., representada pelo seu Presidente ..., no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, como Segunda Outorgante,



Após aprovação dos respetivos órgãos deliberativos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é livremente e de boa-fé celebrada a **4ª ADENDA AO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E DE RECURSOS**, a qual se rege pelo disposto nos considerandos supra e nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pela presente adenda é alterado o quadro que constitui o Anexo E *[Anexo D, no caso da Freguesia de Aveiras de Baixo]* do Acordo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, e alterado pelas adendas celebradas a 26 de outubro de 2022, a 20 de outubro de 2023 e a ... de ... 2025

```
[preencher consoante a freguesia em causa - 28 de janeiro, no caso da Freguesia de Azambuja; 2 de julho para as Freguesias de Aveiras de Baixo, Vale Paraíso e Vila Nova da Rainha e a União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa de julho de 2025; 24 de setembro para a Freguesia de Aveiras de Cima e 25 de setembro para a Freguesia de Alcoentre]
```

, o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO E *[Anexo D, no caso da Freguesia de Aveiras de Baixo]* – MONTANTES A TRANSFERIR

Freguesia	Valor Anual	Valor Mensal
Alcoentre	96 432,59	8 036,05
Aveiras de Baixo	35 961,22	2 996,77
Aveiras de Cima	123 479,83	10 289,99
Azambuja	193 090,60	16 090,88
Vale do Paraíso	30 882,78	2 573,56
Vila Nova da Rainha	48 561,28	4 046,77
União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	165 152,89	13 762,74
Total	693 561,17	57 796,76



Freguesia	Valores anuais por competência (*)					Valor Anual
	Gestão e manutenção de espaços verdes	Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros em espaço urbano	Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público	Gestão e manutenção corrente das feiras e mercados	Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico, incluindo a manutenção dos espaços envolventes	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Alcoentre	2 822,40	69 030,34	2 645,36	0,00	21 934,49	96 432,59
Aveiras de Baixo	10 997,66	21 835,47	3 128,09	0,00	0,00	35 961,22
Aveiras de Cima	8 515,71	64 203,04	3 572,20	0,00	47 188,88	123 479,83
Azambuja	35 302,05	86 472,97	7 260,25	0,00	64 055,33	193 090,60
Vale do Paraíso	7 519,05	12 261,33	3 417,73	0,00	7 684,67	30 882,78
Vila Nova da Rainha	28 770,84	12 747,28	1 621,97	0,00	5 421,18	48 561,28
União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	58 465,58	77 236,74	9 615,97	0,00	19 834,60	165 152,89
Total	152 393,28	343 787,17	31 261,57	0,00	166 119,15	693 561,17

Notas:

(*) Apurados de acordo com os critérios seguintes:

- coluna (2) - **4,41€** por m² de espaço verde a manter pela Junta de Freguesia indicado no Anexo A;
- coluna (3) - **1,61€** por m de arruamento da Freguesia indicado no Anexo B;
- coluna (4) - **19,31€** por unidade de mobiliário urbano indicada no Anexo C;
- coluna (5) - a gestão e manutenção corrente das feiras e mercados será financiada diretamente pelos recursos obtidos no âmbito dessa atividade;
- coluna (6) - **1,931%** do valor médio de construção (correspondente à área multiplicada pelo valor base de edificação por m² determinado para efeitos do art.º 39.º do CIMI) de cada estabelecimento de ensino localizado na Freguesia indicado no Anexo D.

Cláusula 2ª

A presente adenda produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 3ª

Em todo o demais, mantêm-se as cláusulas e condições do Acordo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, alterado pelas adendas celebradas a 26 de outubro de 2022, a 20 de outubro de 2023 e a ... de ... de 2025 [preencher consoante a freguesia em causa - 28 de janeiro, no caso da Freguesia de Azambuja; 2 de julho para as Freguesias de Aveiras de Baixo, Vale Paraíso e Vila Nova da Rainha e a União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa de julho de 2025; 24 de setembro para a Freguesia de Aveiras de Cima e 25 de setembro para a Freguesia de Alcoentre].

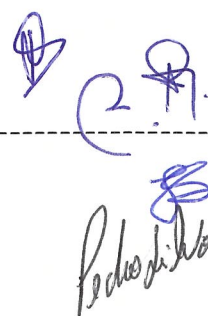
[Local], [data]

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio

O Presidente da Junta de Freguesia/União de Freguesias de ...

(...)



- MINUTA -
4ª ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando que a Câmara Municipal de Azambuja celebrou, a de janeiro de 2021, com a Junta de Freguesia/União de Freguesias de ..., contrato interadministrativo de delegação de competências, após autorização da respetiva Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal de Azambuja;

Considerando que o referido contrato foi alterado pelas adendas celebradas, a 26 de outubro de 2022, a 20 de outubro de 2023 e a ... de ... de 2025 [preencher consoante a freguesia em causa - *28 de janeiro, no caso da Freguesia de Azambuja; 2 de julho para as Freguesias de Aveiras de Baixo, Vale Paraíso e Vila Nova da Rainha e a União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa de julho de 2025; 24 de setembro para a Freguesia de Aveiras de Cima e 25 de setembro para a Freguesia de Alcoentre*], após autorização da respetiva Assembleia de Freguesia e da Assembleia Municipal de Azambuja;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 115º, aplicável *ex-vi* do n.º 1 do artigo 122º ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é necessário prever os recursos financeiros necessários e suficientes para o exercício das competências delegadas;

Considerando que se justifica a atualização dos recursos financeiros apurados para efeitos da celebração dos contratos interadministrativos, atualmente em vigor, mediante um acréscimo correspondente a cerca de 5% do valor global;

Considerando que a referida atualização implica a alteração do quadro que constitui o Anexo D do contrato interadministrativo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, e alterado pelas adendas acima identificadas;

Entre a **Câmara Municipal de Azambuja**, enquanto órgão do Município de Azambuja, NIPC 506821480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, e com o endereço eletrónico geral@cm-azambuja.pt, representada pelo seu Presidente, Silvino José da Silva Lúcio, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do nº 1 e na alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante, e a **Junta de Freguesia/União de Freguesias de**, enquanto órgão da Freguesia/União de Freguesias de, NIPC ..., com sede em ..., e com o endereço eletrónico ..., representada pelo seu Presidente ..., no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18 do Anexo I da Lei nº 75/2013, como Segunda Outorgante,

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120º conjugado com artigo 131º da mesma Lei, é **celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado a ... de janeiro de 2021**, após autorização da Assembleia de Freguesia/União de Freguesias

Handwritten signatures and initials in blue ink.

de ..., em de (nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º), sob proposta Junta de Freguesia/União de Freguesias de ..., em de (nos termos das alíneas i) e j) do nº 1 do artigo 16º), bem como da autorização da Assembleia Municipal de Azambuja, em de ... (nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º), sob proposta da Câmara Municipal de Azambuja, de de dezembro de 2025 (nos termos das alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 33º, todos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) **que se regerá pelas seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª

Pela presente adenda é alterado o Anexo D do contrato interadministrativo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, e alterado pelas adendas celebradas a 26 de outubro de 2022, a 20 de outubro de 2023 e a... de ... de 2025 [preencher consoante a freguesia em causa - *28 de janeiro, no caso da Freguesia de Azambuja; 2 de julho para as Freguesias de Aveiras de Baixo, Vale Paraíso e Vila Nova da Rainha e a União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa de julho de 2025; 24 de setembro para a Freguesia de Aveiras de Cima e 25 de setembro para a Freguesia de Alcoentre*], o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO D – MONTANTES A TRANSFERIR

Freguesia	Valor Anual	Valor Mensal	Valor a transferir no mês anterior aos eventos		Valor a transferir no mês anterior ao Natal
			Gastronómico local (tasquinhas)	Rainha das Vindimas	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Alcoentre	54 661,21	3 811,35	4 200,00	1 575,00	3 150,00
Aveiras de Baixo	52 202,27	3 693,94	4 200,00	1 575,00	2 100,00
Aveiras de Cima	73 635,97	5 436,33	4 200,00	1 575,00	2 625,00
Azambuja	107 411,12	8 382,18	4 200,00	1 575,00	1 050,00
Vale do Paraíso	49 212,18	3 532,27	4 200,00	1 575,00	1 050,00
Vila Nova da Rainha	28 380,47	1 796,29	4 200,00	1 575,00	1 050,00
União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	104 202,94	7 939,83	4 200,00	1 575,00	3 150,00
Total	469 706,15	34 592,18	29 400,00	11 025,00	14 175,00

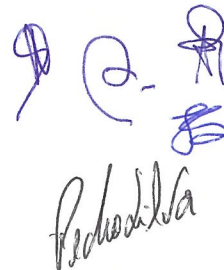
Freguesia	Valores anuais por competência (*)								Valor Anual
	Limpeza e corte de vegetação (cláusula 1ª, al. a))	Manutenção e conservação dos caminhos e estradas municipais (cláusula 1ª, al. b))	Manutenção de parques infantis (cláusula 1ª, al. c))	Manutenção de outros equipamentos sociais (cláusula 1ª, al. c))	Organização de evento gastronómico local (tasquinhas) (cláusula 1ª, al. d))	Instalação de iluminação natalícia e decoração (cláusula 1ª, al. e))	Aquisição de produtos fitossanitários (cláusula 1ª, al. g))	Organização de evento da Rainha das Vindimas (cláusula 1ª, al. f))	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Alcoentre	15 783,66	21 089,43	8 863,12	0,00	4 200,00	3 150,00	0,00	1 575,00	54 661,21
Aveiras de Baixo	7 990,20	10 909,81	8 863,12	12 815,64	4 200,00	2 100,00	3 748,50	1 575,00	52 202,27
Aveiras de Cima	13 482,00	27 360,42	16 460,08	7 933,46	4 200,00	2 625,00	0,00	1 575,00	73 635,97
Azambuja	36 182,16	25 599,39	31 020,92	7 783,65	4 200,00	1 050,00	0,00	1 575,00	107 411,12
Vale do Paraíso	3 960,72	5 798,52	5 064,64	23 814,80	4 200,00	1 050,00	3 748,50	1 575,00	49 212,18
Vila Nova da Rainha	4 421,88	5 788,13	7 596,96	0,00	4 200,00	1 050,00	3 748,50	1 575,00	28 380,47
União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa	22 915,08	36 208,54	14 560,84	21 593,48	4 200,00	3 150,00	0,00	1 575,00	104 202,94
Total	104 735,70	132 754,24	92 429,68	73 941,03	29 400,00	14 175,00	11 245,50	11 025,00	469 706,15

Notas:

(*) Apurados de acordo com os critérios seguintes:

- coluna (2) - 0,18€ por metro dos caminhos vicinais localizados em cada freguesia;
- coluna (3) - 429,52€ por km da rede viária municipal (estradas e caminhos municipais) localizados em cada freguesia, com o limite mínimo de 5.512,50€ por freguesia;
- coluna (4) - 633,08€ por equipamento existente nos parques infantis localizados em cada freguesia;
- coluna (5) - 1,931% do valor médio de construção (correspondente à área multiplicada pelo valor base de edificação por m2 determinado para efeitos do art.º 39.º do CIMI) de cada equipamento indicado no Anexo B, com exceção: do pavilhão desportivo de Vale do Paraíso, cuja % corresponde a 2,123%; dos minicampos de jogos/ringues, cuja valor corresponde a 4,41€ por m2; e limpeza do WC do Espaço Sénior em Aveiras de Cima, cujo montante é de 1.287€.
- coluna (7) - 1.000€ por localidade sede da freguesia e 500€ pelas restantes localidades.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Cláusula 2ª

A presente adenda produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2025.

Cláusula 3ª

Em todo o demais, mantêm-se as cláusulas e condições do contrato interadministrativo celebrado entre as partes em ... de janeiro de 2021, alterado pelas adendas celebradas a 26 de outubro de 2022, a 20 de outubro de 2023 e a ... de ... de 2025 [preencher consoante a freguesia em causa - *28 de janeiro, no caso da Freguesia de Azambuja; 2 de julho para as Freguesias de Aveiras de Baixo, Vale Paraíso e Vila Nova da Rainha e a União de Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro e Maçussa de julho de 2025; 24 de setembro para a Freguesia de Aveiras de Cima e 25 de setembro para a Freguesia de Alcoentre*] .

[Local], [data]

O Presidente da Camara Municipal de Azambuja

Silvino José da Silva Lúcio

O Presidente da Junta de Freguesia/União de
Freguesias de ...

(...)